



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Gerência Municipal de Assistência Social - Gerência Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Divinolândia - SP.

2. OBJETIVO

Contratação de empresas para aquisição de materiais para confecções de fraldas geriátricas que são distribuídas gratuitamente para famílias de baixa renda e algumas em situação de extrema necessidade, conforme as especificações, quantitativos e obrigações contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Karen Gabrielle Silva Dal'Ava

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

O Fundo Social Municipal, realiza com maquinário próprio a fabricação de fraldas geriátricas, que são distribuídas gratuitamente para famílias de baixa renda e algumas em situação de extrema necessidade. Portanto, a necessidade da compra dos materiais (matéria-prima) para a fabricação das fraldas se faz necessária, uma vez que não existe mais estoque para a produção continuada das mesmas por já terem sido usadas na fabricação e distribuição das fraldas prontas.

A produção interna das fraldas geriátricas permite ao Fundo Municipal de Assistência Social, assegurar a qualidade do produto final, adequando as características das fraldas às necessidades específicas de seus usuários, além de possibilitar um controle mais eficaz sobre os custos e a distribuição dos materiais.

Os itens a serem adquiridos, incluindo adesivos, polietileno, materiais filtrantes, mantas super absorventes, embalagens e solventes, são componentes fundamentais para a confecção de fraldas de alta qualidade, que ofereçam segurança, conforto e eficácia na absorção de líquidos. A utilização de materiais de qualidade é essencial para evitar problemas como vazamentos, irritações na pele, desconforto e outros riscos à saúde dos usuários.

Portanto, a aquisição dos materiais especificados é justificada pela necessidade de garantir o bem estar dos usuários atendidos pela Fundo Municipal, assegurando que eles recebam fraldas geriátricas que atendam aos mais elevados padrões de qualidade e segurança, contribuindo para sua dignidade e qualidade de vida.

5. DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Adesivo em Barra: Adesivo em formato de Barra, utilizado para a fixação segura das fraldas, proporcionando um fechamento eficiente e ajustável, adequado para o uso geriátrico.

Polietileno 32 cm: Filme de polietileno com 32 cm de largura, destinado a compor a camada externa da fralda geriátrica, assegurando impermeabilidade e proteção contra vazamentos.

Filtrante 32 cm: Material filtrante de 32 cm de largura, utilizado na camada interna das fraldas para facilitar a distribuição e absorção de líquidos, contribuindo para o conforto e proteção da pele dos usuários.

Manta Geriátrica em Gel 60 cm: Manta superabsorvente de gel, com 60 cm de largura, essencial para a absorção eficaz de líquidos, garantindo o controle de umidade e proporcionando maior segurança e conforto ao usuário.

Embalagem Geriátrica GG com Capacidade de 12 Unidades: Embalagens específicas para acondicionamento das fraldas geriátricas no tamanho GG, com capacidade para 12 unidades por pacote, projetadas para preservar a integridade e a higiene do produto até o momento do uso.

Solvente: Produto químico utilizado no processo de adesão e montagem das fraldas, garantindo a coesão dos materiais sem comprometer a segurança e a qualidade final do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	ADESIVO EM BARRA	300	KG	R\$ 32,56
02	POLIETILENO 32 CM	700	KG	R\$ 35,50
03	FILTRANTE 32 CM	500	KG	R\$ 41,16
04	MANTA GERIÁTRICA EM GEL 60 CM	5.500	KG	R\$ 10,03
05	EMBALAGEM GERIÁTRICA GG COM CAPACIDADE DE 12 UND	300	KG	R\$ 42,76
06	SOLVENTE	80	LT	R\$ 48,30

6. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Fonte 1 (tesouro) em [anexo](#).

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

A aceitação dos materiais fornecidos será condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

Conformidade com as Especificações Técnicas:
Todos os materiais entregues devem estar em total conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Serão rejeitados materiais que apresentarem características divergentes, como dimensões, gramaturas, ou composições diferentes das especificadas.

Integridade dos Produtos:
Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, sem danos, defeitos de fabricação, contaminações ou avarias que possam comprometer sua funcionalidade ou segurança. Materiais com embalagens violadas, rasgadas, ou com sinais de má conservação serão recusados.

Validade dos Materiais:
Todos os materiais devem possuir prazo de validade adequado, sendo obrigatoriamente superior a [especificar período, ex: 12 meses] a partir da data de entrega. Produtos com validade inferior a este prazo serão rejeitados.

Testes de Qualidade:
Os materiais poderão ser submetidos a testes de qualidade realizados pela [nome da instituição/órgão] ou por terceiros contratados, a fim de verificar sua conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis. Apenas serão aceitos materiais que atendam aos critérios estabelecidos nos testes.

Quantidade e Complementes:
A quantidade de materiais entregues deve corresponder exatamente ao solicitado no pedido.

Qualquer diferença quantitativa, seja por falta ou excesso, deverá ser corrigida pelo fornecedor sem ônus para a instituição.

Documentação:

A aceitação dos materiais também dependerá da apresentação de toda a documentação exigida, incluindo nota fiscal, certificado de qualidade (quando aplicável) e outros documentos relacionados à garantia ou conformidade do produto.

Aprovação pelo Setor Responsável:

A aceitação final dos materiais será formalizada pelo setor responsável pela aquisição, após verificação de todos os critérios mencionados. Caso algum material seja rejeitado, o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição ou complementação dos itens no menor prazo possível.

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência contratual é a partir da assinatura do contrato, por 1 (um) ano.

A empresa vencedora do certame deverá entregar os referidos objetos conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, no endereço fornecido pela mesma.

Todas as despesas decorrentes da entrega dos objetos desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal.

Demais atos pertinentes à execução das entregas serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação do Departamento de Assistência Social.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Rua João Cabral de Medeiros, nº 61 - Centro, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento no horário de 8h às 11h e 13:30h às 16h.

No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
- b) Houver na entrega, produtos rasgados, deteriorados, etc.
- c) O fornecedor será responsável por todas as despesas de transporte e pelo correto acondicionamento dos materiais durante o processo de entrega, garantindo que chegue ao destino em perfeitas condições.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e seus Anexos e os termos de sua proposta;

10.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

- 11.1. Executar os lotes conforme especificações do Edital e seus Anexos e de sua proposta;
- 11.2. Executar o lote no prazo estabelecido nesse Estudo Técnico. Este prazo somente poderá ser prorrogado quando solicitado pelo Fornecedor VENCEDOR, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.
- 11.3. Responsabilizar-se pela qualidade do material fornecido, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- 11.4. Substituir, sem ônus à CONTRATANTE, no período de 02 (dois) dias úteis, peças e componentes que venham apresentar defeitos de fabricação, a garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos materiais por parte da CONTRATANTE;
- 11.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 11.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto ao fornecimento contratado;
- 11.7. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta Contratação;
- 11.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 11.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.10. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital;

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor: Karen Gabrielle Silva Dal'Ava

Fiscal: Adriana Gussão

13. CONCLUSÃO

A aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência é fundamental para assegurar a produção contínua de fraldas geriátricas de alta qualidade, indispensáveis ao atendimento das famílias de baixa renda e algumas em situação de extrema necessidade.

Os itens solicitados foram criteriosamente escolhidos para garantir que as fraldas confeccionadas ofereçam conforto, segurança e eficácia, atendendo aos padrões de qualidade exigidos para o cuidado de idosos e pessoas com necessidades especiais. Além disso, a padronização dos materiais adquiridos permitirá maior eficiência no processo de produção, otimização de recursos e controle de qualidade.

Diante da importância desta aquisição para o bem estar dos usuários e a continuidade dos serviços prestados recomenda-se a aprovação e implementação deste Termo de Referência, a fim de garantir que os materiais sejam adquiridos em conformidade com as especificações técnicas e dentro dos prazos estabelecidos.

Atenciosamente

Divinolândia, na data da assinatura digital.

Karen Gabrielle Silva Dal'Ava
Gerente Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Karen Gabrielle Silva Dal'ava**, **Gerente Municipal da Assistência Social**, em 10/11/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528585** e o código CRC **81F6C121**.

Referência: Processo nº 3513900.425.00000298/2025-14

SEI nº 0528585